



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: guaruja.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Termo Aditivo n.º 01 ao Termo de Convênio n.º 30/2021.

Proc. n.º 17290/915/2021.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio, em Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 11.083.344-2, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.999.576-87, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **GIULIANO ALTIERI VIDOTTO**, portador de cédula de identidade n.º 18.706.105-1, e inscrito no CPF/MF sob n.º 220.700.148-27, doravante designada simplesmente **SECRETARIA** e a **ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.697.338/0001-70 com sede à Rua Quinto Bertoldi, n.º 40, Guarujá-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **URBANO BAHAMONDE MANSO**, portador da cédula de identidade RG n.º 11.733.088, e inscrito no CPF/MF sob n.º 044.889.298-77, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, nos artigos 116, 65, inciso I, alínea "d" e § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, combinados com § 1.º do artigo 199 da Constituição Federal e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:

I - Atender as orientações da Portaria Conjunta GM/MS N.º 02/2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de Saúde do Sistema único de Saúde, em seu Anexo 2 do Anexo XXIV, Art. 24, Item VI, § 2.º, que define que "As alterações no instrumento de Contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em Termo Próprios (Termo aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 24, §2.º);"

II - Alterar a Cláusula quarta do Convênio n.º 30/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta do Convênio n.º 30/2021, que passa a ter seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: guaruja.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

"CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, para cumprimento do objeto do convênio." (NR)


CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONFIRMAÇÃO:

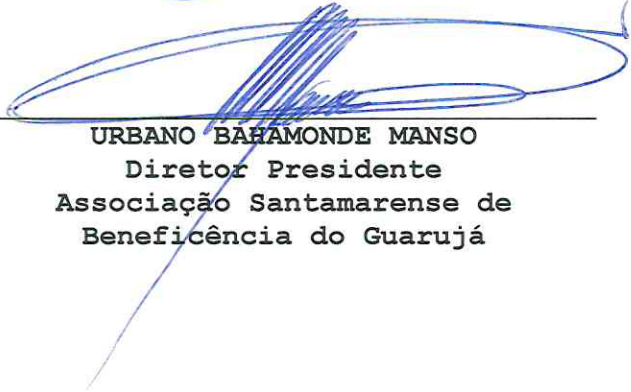
As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Convênio 30/2021.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


Prefeitura Municipal de Guarujá, em
11 de março de 2022.


VÁLTER SUMAN
Prefeito


GIULIANO ALTIERI VIDOTTO
Secretário Municipal de Saúde


URBANO BAHAMONDE MANSO
Diretor Presidente
Associação Santamarense de
Beneficência do Guarujá

TESTEMUNHAS:


Thamires A. S. J. Dias
Assistente Administrativo
Pront. 21822


Eder S. de Oliveira
Pront. 825



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: guarujá.expediente@guarujá.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

ANEXO ÚNICO

Termo de Ciência e de Notificação

Termo de Convênio

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ.

ADITAMENTO N.º: 01 ao Termo de Convênio n.º 30/2021.

OBJETO: Realização de reforma, com modificação de layout, para adequação do banco de sangue do Hospital Santo Amaro, passando a ser caracterizado como Núcleo de Hematologia e Hemoterapia - HEMONÚCLEO, para utilização dos pacientes atendidos pela **ENTIDADE**.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



GUARUJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: guaruja.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: URBANO BAHAMONDE MANSO
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 044.889.298-77

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Nome: GIULIANO ALTIERI VIDOTTO
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 220.700.148-27

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: URBANO BAHAMONDE MANSO
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 044.889.298-77

Assinatura: _____

Válter Suman
Prefeito de Guarujá

D.O.M. de 23/03/2022
Edição n.º 4881

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 030/2021

Termo Aditivo n.º 01 ao Termo de Convênio n.º 030/2021; **Parceiros:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ (CNPJ/MF n.º 48.697.338/0001-70); **Objeto:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta do Convênio n.º 30/2021; **Processo Administrativo n.º 17290/915/2021;** **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, para cumprimento do objeto do Convênio; **Data de Assinatura:** 11 de março de 2022; Guarujá, 22 de março de 2022; THAMIRES AUGUSTA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA DIAS - Pront. n.º 21.822, que o digitei e publico.